



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

O Objetivo 18 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com acréscimo da seguinte Estratégia 18.13:

“Estratégia 18.13.: Disponibilizar cursos de gestão educacional e de gestão escolar com abordagem prática e foco na boa utilização dos recursos e na melhoria da aprendizagem das crianças para candidatos a direção das escolas.”

JUSTIFICATIVA

Gestão escolar eficaz é alavanca de aprendizagem. Cursos práticos para candidatos à direção, com foco em uso eficiente de recursos, acompanhamento de resultados e liderança pedagógica, elevam a qualidade da seleção e reduzem improviso no cargo, gerando escolas mais bem geridas e melhoria direta nos indicadores dos estudantes.

Apresentação: 27/10/2025 20:33:44.033 - PL261424
ESB 700/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

